MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA:89395506172
Assinado de forma digital por MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA:89395506172
Dados: 2026.10.28 17:23:18 -04'00'

DIÁRIO OFICIAL
Município de Fátima do Sul-MS
Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ▪ EDIÇÃO nº 1610 FÁTIMA DO SUL-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026 PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL **Wagner Roberto Ponsiano**	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS **Dirceu Deguti Vieira Filho**
VICE-PREFEITA **Silvana Antunes Vasconcelos**	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA **Claudio Cesar Ribas de Oliveira**
CHEFE DE GABINETE **Nilson Prado da Silva**	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA **Regiane Freire Brabo**
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO **Osvaldo Vieira dos Santos**	SECRETÁRIO DISTRITAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Maria Rosangela da Cruz**	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO **Ana Karoline Nassif Mendes**
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS **Armstrong Sousa Benedito**	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO **Marivaldo Silva de Souza**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 300/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **CONCEDER**, Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Públicos Municipais, relacionados no Anexo Único desta, Lotados nas diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme (**B.I.M**), nos Termos dos Artigos 161 e 171 da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos vinte e seis dias do mês outubro ano de dois mil e vinte e seis (26.10.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

ANEXO *ÚNICO*
PORTARIA Nº.300/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

NOME	CARGO	PRAZO	PRORROGAÇÃO	PERIODO
ADRIANA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE MERENDA	30 DIAS	NÃO	24.09.2026 A 23.10.2026
ALEXANDRA APARECIDA BARBOSA	AG. DE CONSERV. E MANUTENÇÃO	60 DIAS	NÃO	29.09.2026 A 27.11.2026
APARECIDA CATARINA LOPES	AG. DE COMBATE A ENDEMIAS	30 DIAS	NÃO	23.09.2026 A 22.10.2026
APARECIDA DE MELO ROSA	PROFESSOR	30 DIAS	SIM	29.09.2026 A 28.10.2026
APARECIDA DOS SANTOS MACEDO	PROFESSOR	90 DIAS	NÃO	05.10.2026 A 02.01.2027
ARILAINE DA SILVA MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	60 DIAS	NÃO	30.09.2026 A 28.11.2026
EDUARDO JOSÉ DIAS DUTRA	MÉDICO ESF	180 DIAS	SIM	29.09.2026 A 27.03.2027
ENI NUNES DE SOUZA MEDEIROS	ASS. DE SERV. DE SAÚDE	15 DIAS	NÃO	30.09.2026 A 14.10.2026
IRIS COSTA VIEIRA	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 DIAS	SIM	29.09.2026 A 28.10.2026
IVONE FRANCO BENITE	AGENTE DE MERENDA	30 DIAS	SIM	28.09.2026 A 27.10.2026
IZABEL VIEIRA RAMOS DA SILVA	AGENTE DE LAVANDERIA	05 DIAS	NÃO	26.09.2026 A 30.09.2026
JANE LUIZ DE ARAUJO	PROFESSOR	20 DIAS	NÃO	22.09.2026 A 11.10.2026

JEANICE CASSIA DOS SANTOS CARVALHO	PROFESSOR	10 DIAS	NÃO	21.09.2026 A 30.09.2026
KARIN CRISTINE BARCELA DE FREITAS	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15 DIAS	NÃO	17.09.2026 A 01.10.2026
KARIN CRISTINEBARCELA DE FREITAS	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 DIAS	NÃO	05.10.2026 A 03.11.2026
KELI CRISTINA LOURENÇO	AG. DE CONSERV. E MANUTENÇÃO	21 DIAS	NÃO	28.09.2026 A 18.10.2026
LEONEL ADÃO	AUX. DE SERV. OPERACIONAIS	15 DIAS	NÃO	02.10.2026 A 16.10.2026
LUCILENE ALVES DE MOURA	PROFESSOR	15 DIAS	SIM	23.09.2026 A 07.10.2026
MAGLIONE DOS SANTOS LIRA MARCELINO	PROFESSOR	30 DIAS	SIM	29.09.2026 A 28.10.2026
MANOEL MESSIAS DA SILVA	OP. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10 DIAS	NÃO	26.09.2026 A 05.10.2026
SORAYA DINIZ	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16 DIAS	NÃO	24.09.2026 A 09.10.2026
ROSANA APARECIDA DA SILVA	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 DIAS	NÃO	27.08.2026 A 25.09.2026
ROSILENE MARQUES CORREIA	PROFESSOR	11 DIAS	NÃO	30.09.2026 A 10.10.2026

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2026
INEXIGIBILIDADE N° 019/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Fundamentação Legal: Art. 74 V, da Lei n. 14.133/2021

Considerando Locação de Imóvel medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados, com área construída de 217 m² (duzentos e dezessete metros quadrados), localizada no lado ímpar da Rua Ataúlfo de Mattos nº 1.517, Centro, na cidade de Fátima do Sul/MS, CEP: 79700-000, determinado por partes dos lotes urbanos n. 12 (doze) e 13 (treze) da quadra n. 04 (quatro), destinado ao uso do **CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)**, de propriedade do locador conforme matricula nº. 18.438 do cartório de registro de imóveis e de acordo com os termos e condições estabelecidas neste instrumento.

Considerando a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e da estimativa de despesa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

Considerando A locação do referido imóvel se configura, portanto, como medida de interesse público relevante, devendo ser processada nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, quando houver locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Considerando o parecer jurídico favorável à contratação, com análise dos requisitos legais para a inexigibilidade de licitação, bem como a demonstração, pelo Setor de Contabilidade, da existência de previsão orçamentária para custear a despesa e da compatibilidade da proposta com a estimativa elaborada;

No uso das atribuições legais que me foram conferidas e com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**, para a Locação do Imovel nos termos abaixo descritos:

Contratada: DALILA GONÇALVES MARINHO.

CPF: 107.441.181-15

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 26.400,00 (vinte e seis e quatrocentos mil reais), conforme proposta apresentada.

Fundamento legal: art. 74, inciso V, alínea “c”, c/c art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo e que seja dada a devida publicidade legal ao ato de autorização e ao contrato, em atendimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, mediante divulgação e manutenção em sítio eletrônico oficial.

Fatima do Sul / MS, 27 de outubro de 2026.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2026

Amparo Legal: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

CONTRATADA: DALILA GONÇALVES MARINHO (CPF: 107.441.181-15)

DO OBJETO: Locação de Imóvel medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados, com área construída de 217 m² (duzentos e dezessete metros quadrados), localizada no lado ímpar da Rua Ataúlfo de Mattos nº 1.517, Centro, na cidade de Fátima do Sul/MS, CEP: 79700-000, determi-

nado por partes dos lotes urbanos n. 12 (doze) e 13 (treze) da quadra n. 04 (quatro), destinado ao uso do **CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)**, de propriedade do locador conforme matricula nº. 18.438 do cartório de registro de imóveis de acordo com os termos e condições estabelecidas neste instrumento.

DO VALOR: O valor global do contrato é de **R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS REAIS)**, correspondente ao valor mensal de **R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **28/10/2026** até **28/10/2027.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.068- Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

16-3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas (Locação de Imóveis)

1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

2.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Fátima do Sul – MS, 28 de outubro de 2026.

LOCATARIO: WAGNER ROBERTO PONSIANO– Prefeito Municipal;

LOCADOR: DALILA GONÇALVES MARINHO – Proprietário do imóvel.

DECRETOS ORCAMENTÁRIOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

DECRETO Nº 131/2026, de 27 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 250.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
10.001.15.451.8.1011-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$100.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
10.001.15.451.8.2048-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$50.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP
07.001.4.122.2.2009-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$100.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
10.001.27.812.8.1006-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$100.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
10.001.15.451.8.1013-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$50.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
10.001.15.451.8.1013-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$100.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Outubro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
..958-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 11.968.869/0001-40
Município: FÁTIMA DO SUL

DECRETO Nº 132/2026, de 27 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.625.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
11.002.10.301.10.2058-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$1.425.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.425.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
11.002.10.301.10.2058-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO R$200.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
09.001.27.812.5.2026-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R$50.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00
09.001.12.367.4.2025-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$30.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00
09.001.27.812.5.2026-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$60.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00
09.001.13.391.6.2027-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$30.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00
09.001.13.392.6.2028-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$20.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00
09.001.13.392.6.2029-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$150.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00
09.001.23.695.7.2031-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$100.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
10.001.15.451.8.1013-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$20.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00
10.001.15.451.8.2040-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$30.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00
10.001.15.451.8.2044-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$50.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00
10.001.15.451.8.2047-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$30.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00
10.001.18.541.9.2052-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$50.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00
10.001.18.542.9.2049-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$40.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 11.968.869/0001-40
Município: FÁTIMA DO SUL

10.001.18.543.9.2050-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$10.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO

13.001.20.605.15.2081-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$15.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

13.001.20.605.15.2082-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$10.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

13.001.20.606.15.2083-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$20.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

13.001.20.606.15.2084-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$10.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

13.001.20.607.15.1020-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$10.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

13.001.22.661.16.2087-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$10.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

13.001.23.691.16.2086-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$10.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

13.001.23.695.16.2088-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$20.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO

13.001.20.605.15.2081-4.4.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM R$5.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001.12.368.4.2020-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$20.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

09.001.27.812.5.1003-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$30.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

09.001.27.812.5.2026-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$10.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

09.001.13.391.6.1004-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$40.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

09.001.13.391.6.2027-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$10.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

09.001.13.392.6.2028-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$10.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

09.001.13.392.6.2029-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$20.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

09.001.23.695.7.2031-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$10.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001.15.451.8.1007-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$40.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

10.001.15.451.8.1008-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$40.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

10.001.15.451.8.1010-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$50.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 11.968.869/0001-40
Município: FÁTIMA DO SUL

10.001.15.451.8.1011-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$60.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
10.001.15.451.8.2040-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$10.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
10.001.15.451.8.2041-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$10.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
10.001.15.451.8.2044-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$30.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
10.001.15.451.8.2047-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$10.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
10.001.15.452.8.1009-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$30.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
10.001.25.752.8.1012-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$20.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
10.001.25.752.8.1015-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$150.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
10.001.27.813.8.1014-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$90.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
10.001.18.541.9.1016-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$60.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
10.001.18.541.9.2051-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$10.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.18.542.9.2049-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$20.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
10.001.18.543.9.2050-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$20.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO		
13.001.20.607.15.1020-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$10.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
13.001.20.609.15.1021-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$10.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
13.001.23.691.16.2086-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$5.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
13.001.23.695.16.2088-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$15.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
14.000 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA		
14.001 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA		
14.001.4.122.2.1022-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$5.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 11.968.869/0001-40
Município: FÁTIMA DO SUL

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Outubro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
..958-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

DECRETO Nº 133/2026, de 27 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.100,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
12.002.8.245.11.2070-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$8.100,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
12.002.8.245.11.2067-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$8.100,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Outubro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
..958-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

DECRETO Nº 134/2026, de 28 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 328.950,57, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
09.002 - FUNDEB
09.002.12.365.4.2035-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$328.950,57
1.540.1072.000000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos-ETI 328.950,57

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
09.002 - FUNDEB
09.002.12.361.4.2032-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$100.000,00
1.540.0000.000000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 100.000,00
09.002.12.361.4.2033-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$20.000,00
1.540.1070.000000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 20.000,00
09.002.12.361.4.2032-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$80.000,00
1.540.0000.000000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 80.000,00
09.002.12.361.4.2032-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$128.950,57
1.540.0000.000000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 128.950,57

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Outubro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
..958-**
Prefeito Municipal